



## DECRETO Nº 115/2024

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
<b>02.05.04.123.10 51.2.006</b>	<b>3.3.90.93.00.0 0.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>21010</b>	<b>R\$ 33.286,53</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Maio de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
(EC nº 007/2024 PSS nº 01/2024)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Liamara Scheffel de Oliveira	CPF nº	066.605.219-09
Cargo:	Professora	CH:	20 h/sem
Valor:	R\$ 2.290,94		
Vigência:	15/05/2024 a 18/12/2024		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 13 de maio de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado por:  
Sônia Mara da Rosa  
Código Identificador:49D19BD5

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 115/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21010	R\$ 33.286,53

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Maio de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado por:  
Gefferson Pavan  
Código Identificador:79B69AF3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**ATO DA MESA 038/2024**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....****RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 14 e 15 de maio, para reunião com Secretário de Educação do Paraná, Diretor de Esportes do Paraná e Casa Civil.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2024

**JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**  
1º Secretário

Publicado por:  
Natal Dos Santos  
Código Identificador:D968B6B8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**ATO DA MESA 039/2024****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....****RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ISMAEL FERNANDES QUEIROGA, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 14 e 15 de maio, para reunião com Secretário de Educação do Paraná, Diretor de Esportes do Paraná e Casa Civil.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2024

**JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**  
1º Secretário

Publicado por:  
Natal Dos Santos  
Código Identificador:19FA173F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 02/2022****JULGAMENTO**

Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2022

1. Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas aos servidores efetivos **MARCOS APARECIDO NICÁCIO**, técnico em contabilidade; **SUSANA MARCÍLIA PELEGRINO**, agente de serviços administrativos; e **RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**, agente de gestão municipal.

2. Mediante intimação acerca de decisão prolatada nos autos da Ação Cautelar de n.º 0001021-20.2022.8.16.0066 (apensado aos autos da Ação Penal de n.º 0001019-50.2023.8.16.0066), o Município de Centenário do Sul tomou conhecimento de suposta prática de subtração de verba pública que seria destinada a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Centenário do Sul – APMIF, envolvendo tais servidores.